



**LEI Nº 535/2009**  
(Gabinete do Prefeito)

***“Autoriza a aquisição de bem imóvel e dá outras providências”.***

**ARLINDO KERBER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um bem imóvel, com área superficial de 15.737,95 m<sup>2</sup> (quinze mil setecentos e trinta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), de propriedade de Lisiane Follmer de Souza.

**Art. 2º.** A aquisição do referido imóvel visa disponibilizar área para a instalação de futuros empreendimentos, preferentemente industriais, no Município.

**Art. 3º.** O imóvel citado é uma área de terras localizada entre a BR 386 e a estrada que liga a sede do Município à localidade de Polígono do Erval, e se situa em área de expansão urbana, que será adquirido pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e encontra-se registrado sob a matrícula nº 2.714, Ficha 01 do Livro 02, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff, possuindo as seguintes confrontações:

a) Ao Nordeste, na extensão de 257,92m (duzentos e cinquenta e sete vírgula noventa e dois metros) com a faixa de domínio da BR 386;

b) Ao Sul, na extensão de 161,48m (cento e sessenta e um vírgula quarenta e oito metros) com a estrada municipal que liga a sede do Município à localidade de Polígono do Erval;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local

visível ao público pelo período de

21/02/2009 a 13/03/2009



c) Ao Oeste, na extensão de 193,48m (cento e noventa e três vírgula quarenta e oito metros) onde confronta com área Ernesto Welp e Victor Ruschel.

**Art. 4º.** São partes integrantes da presente Lei, o memorial descritivo e o croqui em anexo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão supridas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento;

Unidade: 01 –Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 22 – Indústria;

Subfunção: 661 – Promoção Industrial;

Programa: 00111 – Geração de Emprego e Renda;

Atividade: 1028 – Incentivo a Empresas;

Elemento: 449061000000 – Aquisição de Imóveis;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2009.

**ARLINDO KERBER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
27/02/09 a 13/03/09.

**MEMORIAL DESCRITIVO**


De uma área de terras com 237.500,00m<sup>2</sup>, localizada no município de Tio Hugo, inscrita sob a matrícula nº 2.714 no Registro de Imóveis de Victor Graeff, livro nº 02 - Registro Geral ficha 01, de onde será desmembrada uma área de 15.737,95m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações:


**ÁREA REMANESCENTE**

Ao Norte com área de Afonso Müller;  
Ao Leste com área de Suc. De Francisca de Lima;  
Ao Sul parte com uma estrada municipal;  
Ao Sudoeste com faixa de domínio da BR 386;  
Ao Oeste com área de Ernesto Welp e Victor Ruschel.

**ÁREA DESMEMBRADA**

Ao Nordeste por 257,92m com faixa de domínio da BR 386;  
Ao Sul por 161,48m por uma estrada municipal, com área de Carlos Gayger;  
Ao Oeste por 193,48m com área de Ernesto Welp e Victor Ruschel.

  
Gerson Jair Arendt  
CREA:067.738

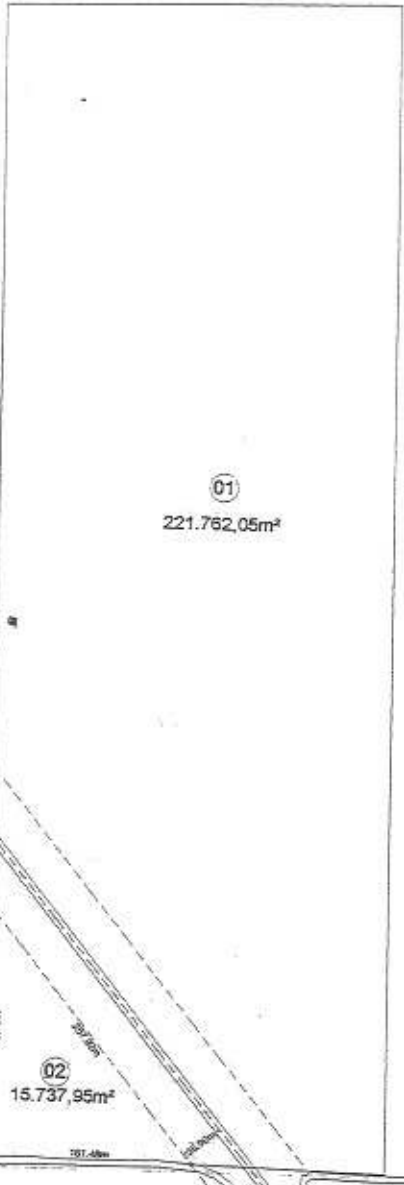
  
Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
CNPJ:04.207.638/0001-59

Tio Hugo, 27 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
27/02/08 a 13/03/08.



Afonso Müller



Ernesto Welp e Victor Ruschel

Suc.de Francisca de Lima

- 01 Área Remanescente - 221.762,05m²
- 02 Área Desmembrada - 15.737,95m²

Carlos Gayger

# TOPSUL

Engenharia e Topografia

RST-153 - KM 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - ERNESTINA/RS  
(54) 3378-1171

responsável técnico

Gerson J. Arendt  
CREA RS 67.738

proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
CNPJ 04 207 638/0001-59

GILMAR MÜHL  
Prefeito Municipal

projeto  
**PLANIMÉTRICO**

escala  
1:6000

prancha  
Desmembramento

desenho  
LEANDRO J. OPPELT

data  
MARÇO/2008

área  
237.500,00 m²

local  
Br-386 Km 212  
Tio Hugo/RS

01